

INTERESSADA:MARIA RITA GARCIA SANTORO

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 1833/75; CSG; Aprov. em 02/07/1975; Comunicado ao
Pleno em 07/07/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Maria Rita Garcia Santoro, filha de José Romano Santoro e de Eunice Garcia Santoro, Cédula de Identidade,' RG. nº... 7.463.063, nascida aos 4 de maio de 1955, em Ribeirão Preto, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, na Rua das Paineiras, nº 7, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no I.E.E. "Otoniel Mota", em Ribeirão Preto.

Em continuação, concluiu a 1ª e 2ª séries do segundo grau, no mesmo estabelecimento.

Em 1973, estudou, durante o primeiro semestre, na 3ª série do segundo grau, no Colégio "São José", de Ribeirão Preto. No segundo semestre, estudou na Stephen W. Kearny High School, de San Diego, Califórnia, EE.UU., onde obteve o certificado de conclusão do curso secundário.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE- nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, em complementação aos feitos no País, por MARIA RITA GARCIA SANTORO, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. O estabelecimento onde estudou no 1º semestre expedirá o certificado de conclusão do segundo grau, no qual constará, como fundamento, remissão a este Parecer.

São Paulo, 02 de julho de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 02 de julho de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência